

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)		
				Total (5)	Contacto (6)											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			Horas totais de contacto	
Hematologia	727-FAR	2.º	2.º semestre	100	15		22,5					7,5	7,5	52,5	4	
Química farmacêutica I	442-QUI	2.º	2.º semestre	100	15		22,5					7,5	7,5	52,5	4	
Farmacologia I	727-FAR	2.º	2.º semestre	125	15	30						7,5	7,5	60	5	
Química física	442-QUI	2.º	2.º semestre	75	15	15						7,5	7,5	45	3	
Farmácia galénica	727-FAR	2.º	2.º semestre	125	15		30					7,5	7,5	60	5	
Bioquímica clínica	421-BIOLQ	2.º	2.º semestre	100	15		22,5					7,5	7,5	52,5	4	
Bromotologia e análises bromatológicas.	727-FAR	3.º	1.º semestre	125	30		30					7,5	7,5	75,0	5	
Farmacologia II	727-FAR	3.º	1.º semestre	100	15	15						7,5	7,5	45	4	
Química farmacêutica II	442-QUI	3.º	1.º semestre	100	15		22,5					7,5	7,5	52,5	4	
Toxicologia e análise toxicológicas I.	421-BIOLQ	3.º	1.º semestre	100	15		22,5					7,5	7,5	52,5	4	
Microbiologia geral	729-S	3.º	1.º semestre	125	30		30					7,5	7,5	75	5	
Tecnologia farmacêutica I	727-FAR	3.º	1.º semestre	100	15		30					7,5	7,5	60	4	
Imunologia	727-FAR	3.º	1.º semestre	100	15		30					7,5	7,5	60	4	
Bacteriologia	727-FAR	3.º	2.º semestre	150	30		30					7,5	7,5	75	6	
Nutrição e dietética	727-FAR	3.º	2.º semestre	100	15	15						7,5	7,5	45	4	
Toxicologia e análises toxicológicas II.	421-BIOLQ	3.º	2.º semestre	150	15		30					7,5	7,5	60	6	
Tecnologia farmacêutica II.	727-FAR	3.º	2.º semestre	150	15		30					7,5	7,5	60	6	
Parasitologia e micologia.	727-FAR	3.º	2.º semestre	125	15		30					7,5	7,5	60	5	
Ética e deontologia profissional.	727-FAR	3.º	2.º semestre	75	30							7,5	7,5	45	3	
Tecnologia Farmacêutica III	727-FAR	4.º	1.º semestre	125	15		30					7,5	7,5	60	5	
Farmacoterapia e farmacovigilância I.	727-FAR	4.º	1.º semestre	125	15		30					7,5	7,5	60	5	
Virologia	727-FAR	4.º	1.º semestre	125	15		30					7,5	7,5	60	5	
Medicamentos e aditivos para uso veterinário.	727-FAR	4.º	1.º semestre	100	15		30					7,5	7,5	60	4	
Hidrologia e análises hidrológicas.	727-FAR	4.º	1.º semestre	75	15		15					7,5	7,5	45	3	
Fisiopatologia humana	721-MED	4.º	1.º semestre	100	30							7,5	7,5	45	4	
Biotechnologia industrial farmacêutica.	727-FAR	4.º	1.º semestre	100	15		22,5					7,5	7,5	52,5	4	
Tecnologia Farmacêutica IV	727-FAR	4.º	2.º semestre	125	15		30					7,5	7,5	60	5	
Cuidados farmacêuticos	727-FAR	4.º	2.º semestre	100	15	22,5						7,5	7,5	52,5	4	
Microbiologia clínica	729-S	4.º	2.º semestre	75	15		30					7,5	7,5	60	3	
Biofarmácia e farmacocinética	727-FAR	4.º	2.º semestre	125	15	22,5						7,5	7,5	52,5	5	
Farmacoterapia e farmacovigilância II.	727-FAR	4.º	2.º semestre	100	30							7,5	7,5	45	4	
Organização e gestão farmacêutica.	727-FAR	4.º	2.º semestre	125	30							7,5	7,5	45	5	
Farmácia comunitária.	727-FAR	4.º	2.º semestre	100	30							7,5	7,5	45	4	
Regulamentação, registos e qualidade farmacêutica.	727-FAR	5.º	1.º semestre	75		22,5						4,5	3	30	3	
Farmácia clínica hospitalar	727-FAR	5.º	1.º semestre	100	30,0							7,5	7,5	45	4	
Novos sistemas terapêuticos	727-FAR	5.º	1.º semestre	125	15		30					7,5	7,5	60	5	
Dermofarmácia e cosmética	727-FAR	5.º	1.º semestre	125	15		30					7,5	7,5	60	5	
Dissertação	090-DP	5.º	1.º semestre	325	15							7,5	7,5	30	13	
Estágio	727-FAR	5.º	2.º semestre	750							750			750	30	

311961808

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Edital n.º 115/2019

Faz-se saber que por Despacho Reitoral n.º 260/R/2018 do Reitor da Universidade da Madeira, e pelo prazo de trinta dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de uma vaga de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Medicina Preventiva e Saúde Pública, no âmbito da Faculdade de Ciências da Vida, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado ECDU), e Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e de acordo com o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, Regulamento n.º 268/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2014.

O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

1 — Requisitos de admissão ao concurso

1 — Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de doutor.

2 — Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico

grau concedido por universidade portuguesa, nos termos previstos na legislação para o efeito aplicável.

3 — A equivalência ou reconhecimento ou registo do grau de doutor, no caso de doutoramento obtido no estrangeiro, deverá ser obtida até à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas ao presente concurso.

4 — Os candidatos deverão, ainda, reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

- a) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- b) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- c) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

II — Perfil para o qual se abre a vaga: A vaga aberta é para o perfil docente padrão ‘M’ (perfil misto de docência, investigação e serviço à Universidade), de acordo com a sua caracterização consignada nos Regulamentos de Serviço dos Docentes da Universidade da Madeira, e de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira.

III — Instrução do Requerimento de Admissão:

1 — De acordo com o ECDU e em consonância com o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, a documentação a entregar, juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, deve conter obrigatoriamente a seguinte informação:

- a) *Curriculum vitae* atualizado do candidato, com indicação da atividade desenvolvida nas vertentes pedagógica, de investigação e valorização do conhecimento, de serviço académico e gestão universitária, bem como de outras atividades relevantes ao seu desempenho pedagógico e científico e à missão da Instituição, tendo em consideração os parâmetros definidos para a avaliação e seriação dos candidatos no ponto X do presente Edital. No *curriculum vitae*, a par da lista completa das publicações, o candidato deverá destacar até cinco publicações/trabalhos que considere mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso. Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição;
- b) Cópia das publicações/trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, pelo candidato, como mais representativos;
- c) Nomes e contactos de dois referentes, um dos quais deverá representar a última ou a atual entidade empregadora ou supervisora, quando aplicável;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de disponibilidade para assumir funções em permanência na Região Autónoma da Madeira;
- e) Endereço de correio eletrónico que deverá ser usado pela Universidade da Madeira para o envio de notificações ao candidato;
- f) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no ponto I do presente Edital.

2 — Os documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 4 do ponto I do presente Edital podem ser dispensados, desde que os candidatos declarem, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, que satisfazem tais requisitos. Os documentos comprovativos das situações declaradas terão de ser entregues pelo candidato que preencher o lugar posto a concurso.

3 — Um candidato que não seja de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português, tem, ainda, de entregar uma declaração, sob compromisso de honra, de que, se não dominar a língua portuguesa e for selecionado no concurso, se compromete a adquirir, no prazo de um ano após a assinatura do contrato, um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrito e falado) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nesta língua.

4 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Categoria, tempo de serviço como docente universitário e universidade e unidade orgânica a que pertence, se aplicável;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, e se este assim o entender;

- e) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;
- f) Data e assinatura.

5 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente na Unidade de Recursos Humanos, sita no Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082, Funchal, ou remetido, pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

6 — Até à data limite para apresentação de candidaturas, os opositores a este concurso terão de enviar uma manifestação de candidatura, por correio eletrónico, para o endereço [recursoshumanos@uma.pt](mailto:recursoshumanos@uma.pt), acompanhada de toda a documentação exigida no edital.

7 — Toda a documentação referida é, obrigatoriamente, entregue em suporte papel e também em suporte digital (CD, DVD ou pen drive), devidamente identificado, incluindo os documentos assinados, os quais são facultados em formato *portable format document*, vulgo PDF, com a respetiva assinatura.

8 — A documentação exigida pode ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa.

IV — Admissão ao concurso

1 — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, a qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — A não apresentação dos documentos ou trabalhos, exigidos nos termos do Edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado para o efeito, determina a não admissão ao concurso.

V — Admissão em mérito absoluto

1 — Antes de se proceder à ordenação dos candidatos admitidos, o júri deliberará sobre a sua aprovação ou não aprovação em mérito absoluto, por votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

2 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri presentes à reunião.

3 — A admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá:

- a) Da titularidade do grau de doutor em Medicina, ou designação equivalente, e
- b) Da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso e adequados à respetiva categoria docente.

VI — Seriação dos candidatos admitidos em mérito absoluto: Os candidatos admitidos em mérito absoluto serão avaliados e ordenados pelo júri, em mérito relativo, nos termos do ponto XI do presente Edital, tendo em conta os critérios de seriação indicados no ponto X do mesmo Edital.

VII — Procedimentos previstos para o concurso: Os procedimentos previstos para o concurso são os indicados para o processo ordinário consignado no Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, nomeadamente no que se refere:

- a) À pronúncia dos interessados — o prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:
  - i) Da data do recibo de entrega do e-mail;
  - ii) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;
  - iii) Da data da notificação pessoal;

b) À realização de audições aos candidatos:

A existência de audições públicas aos candidatos deverá ficar ao critério do júri, de acordo com a alínea b) do n.º 4 do Artigo 50.º do ECDU.

VIII — Calendário do Concurso: O calendário indicativo do concurso é o seguinte:

a) Período de receção de candidaturas:

Prazo fixado pelo Edital: 30 dias úteis após a data da publicação da abertura de concurso.

b) Publicitação da lista de admitidos:

Prazo indicativo: Até 15 dias seguidos após término do prazo de receção de candidaturas.

c) Solicitação de documentação complementar:

Prazo indicativo: A qualquer momento após a publicação da lista de admitidos, até à data da decisão de ordenação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, pelo júri;

**d) Publicitação da lista de candidatos aprovados em mérito absoluto:**

Prazo indicativo: Até 30 dias seguidos após a publicação da lista de candidatos admitidos.

**e) Audições públicas:**

Prazo indicativo para a decisão da sua promoção: Até 15 dias seguidos após publicitação da lista de admitidos;

Prazo indicativo para a sua realização: Devem ser convocadas com pelo menos 10 dias seguidos de antecedência e realizar-se até 30 dias seguidos após a data da decisão da sua promoção, caso esta seja decidida;

**f) Processo de seriação dos candidatos aprovados em mérito absoluto e proferimento da decisão final, e publicitação das atas e da lista ordenada de candidatos:**

Prazo indicativo: Até 90 dias seguidos após a aprovação dos candidatos em mérito absoluto;

**g) Envio da documentação relativa ao concurso ao Reitor:**

Prazo indicativo: Até 10 dias seguidos após proferimento da decisão final;

**h) Homologação do resultado do concurso e das respetivas atas pelo Reitor e comunicação de resultados**

Prazo indicativo: Até 10 dias seguidos após receção da documentação relativa ao concurso.

**IX — Composição do Júri — O júri é composto pelos seguintes membros:**

Presidente: Reitor da Universidade da Madeira  
Vogais:

Doutor António Cândido Vaz Carneiro, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel, Professor Catedrático Jubilado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho, Professor Catedrático do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Luiz Miguel Santiago, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Doutor Alexandre Vieira Abrantes, Professor Associado com Agregação da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Carla do Rosário Delgado Nunes de Serpa, Professora Associada com Agregação da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.

**X — Critérios de seriação dos candidatos**

1 — Os critérios de seriação dos candidatos ponderam as capacidades para os seguintes aspetos da prestação de serviço dos docentes:

a) Atividade pedagógica — 35 % da classificação final do candidato;

b) Atividades de investigação e valorização do conhecimento — 45 % da classificação final do candidato;

c) Atividades de serviço académico e gestão universitária — 10 % da classificação final do candidato;

d) Outras atividades relevantes — 10 % da classificação final do candidato.

2 — Em cada um destes critérios deverão ser considerados os seguintes parâmetros:

a) Atividade pedagógica — A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

i) Docência ao nível do ensino superior e outras atividades letivas, atendendo-se à qualidade e diversidade do trabalho desenvolvido, a nível pré e pós-graduado, e frequência de ações de formação pedagógica — 70 %;

ii) Capacidade para dinamizar projetos pedagógicos, incluindo novos cursos ou programas de estudo, atividades de inovação pedagógica ou de desenvolvimento de laboratórios pedagógicos, e ações ligadas a programas de intercâmbio, mobilidade e cooperação — 15 %;

iii) Produção de material pedagógico, nomeadamente livros, artigos em publicações de índole pedagógica e outros documentos de apoio aos alunos — 15 %;

b) Atividades de investigação e valorização do conhecimento — A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

i) Produção científica, na forma de autoria de artigos em revistas científicas, livros, capítulos de livros e artigos em atas de congressos,

tendo também em atenção o seu impacto e reconhecimento junto da comunidade relevante. Neste parâmetro deve ser tido em consideração a importância dos trabalhos que foram selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita ao desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso — 70 %;

ii) Liderança e participação em unidades e em projetos de investigação — 10 %;

iii) Reconhecimento nacional e internacional, designadamente pela participação em órgãos de revistas científicas e em júris de prémios científicos, comissões científicas e redes nacionais e internacionais de investigação, e orientação de dissertações académicas — 10 %;

iv) Patentes registadas, prestações de serviço, organização e participação em eventos científicos e culturais, e outras atividades destinadas à divulgação e valorização económica e social do conhecimento — 10 %;

c) Atividades de serviço académico e gestão universitária — A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

i) Participação em cargos de gestão e de direção e coordenação universitária, ao nível da Universidade, das unidades e subunidades orgânicas e dos cursos — 60 %;

ii) Participação em atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de júris de provas e concursos — 20 %;

iii) Participação em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário — 20 %.

d) Outras atividades relevantes — Esta componente avaliará outras atividades desenvolvidas pelo candidato em áreas profissionais importantes à prática pedagógica e científica, incluindo a área clínica ou outras.

3 — Constituem critérios de desempate entre candidatos os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

i) Classificação no critério Atividades de investigação e valorização do conhecimento;

ii) Classificação no critério Atividade pedagógica;

iii) Classificação no critério Atividades de serviço académico e gestão universitária;

iv) Classificação no critério Outras atividades relevantes.

**XI — Ordenação final dos candidatos:**

O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares do costume.

21 de dezembro de 2018. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carmo*.  
311956316

**Regulamento n.º 80/2019****Regulamento do Concurso Especial e do Estatuto do Estudante Internacional da Universidade da Madeira****Preâmbulo**

Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto que regula o Estatuto do Estudante Internacional, o presente Regulamento